
D.R. DO AMBIENTE
Despacho n.º 331/2012 de 2 de Março de 2012

Considerando que foi criada a Administração Hidrográfica dos Açores (AHA) unidade orgânica da estrutura nuclear da Direção Regional do Ambiente, prevista no artigo 25.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2011/A, de 21 de novembro, que cria a orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;

Considerando que a Administração Hidrográfica dos Açores (AHA) é dirigida por um diretor de serviços, cargo de direção intermédia de 1.º grau;

Considerando que se mostra necessário assegurar o funcionamento da Administração Hidrográfica dos Açores (AHA), no sentido de que seja garantido de forma eficaz a sua gestão interna e relacionamento da mesma com os diversos departamentos da Direção Regional do Ambiente e desta com o exterior;

Considerando que compete à Administração adotar os procedimentos que assegurem maior celeridade, economia e eficiência das suas decisões;

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objetivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, no uso dos poderes que me são conferidos pelo artigo 7.º e pelo n.º 2 do artigo 9.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de janeiro, e nos termos do artigo 35.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, bem como nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, conjugado com o disposto na alínea e) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 16.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2011/A, de 26 de janeiro:

1 - Delego na diretora de serviços da Administração Hidrográfica dos Açores (AHA), nomeada em lugar equiparado a cargo de direção intermédia de primeiro grau, previsto no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, licenciada Dina Maria Duarte Medeiros, competências para mandar proceder à análise de todos os processos que derem entrada, para parecer, na AHA, bem como proceder ao despacho de encaminhamento dos mesmos.

2 - A competência agora delegada abrange ainda poderes de gestão corrente da Administração Hidrográfica dos Açores (AHA), incluindo poderes para autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços até ao limite de 2.500,00€, assinar as folhas de despesa com os trabalhadores da DRA, relativamente aos vencimentos, ajudas de custo e horas extraordinárias, dentro do orçamento de funcionamento da DRA do Capítulo 05, Divisão 01, bem como visar documentos e folhas de despesas já autorizadas superiormente.

4 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

13 de fevereiro de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.